



Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017 **Ano VIII | Edição nº 1943A**



**sustentar
mundos,
carregar
sonhos**

6-13/8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, **Ano VIII | Edição nº 1943A**

Sexta-feira, 11 de agosto de 2023

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Secretaria Municipal da Fazenda	3
<i>Outros Atos</i>	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	3
<i>Conselhos Municipais</i>	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
Secretaria Municipal da Administração	5
<i>Concursos Públicos/Processos Seletivos</i>	5
Convocação	5



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo DECRETO Nº. 15 746, de 04 de maio de 2023, para comparecerem à 16ª Sessão Ordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo a apresentar seus relatórios e retiradas de processos. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) – Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

- DATA: 15/08/2023 (Terça-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

PROCESSOS EM PAUTA DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVO - RECURSOS DE PROCESSOS DE NATUREZA FISCAL -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
6091/2023	28/04/2023	LR do Brasil Ind. E Com. de Móveis Eireli - EPP	Luan Vinicius L. Pimenta
8789/2023	20/06/2023	Banco Mercantil do Brasil S/A	Maurilo P. de Moraes
8790/2023	20/06/2023	Banco Mercantil do Brasil S/A	Maurilo P. de Moraes
8791/2023	20/06/2023	Banco Mercantil do Brasil S/A	Maurilo P. de Moraes
8792/2023	20/06/2023	Banco Mercantil do Brasil S/A	Maurilo P. de Moraes
8793/2023	20/06/2023	Banco Mercantil do Brasil S/A	Maurilo P. de Moraes
8794/2023	20/06/2023	Andreza Alves	Wagner Hashimoto
8745/2023	19/09/2023	Leandro de Souza da Silva	Josneimar F. de Freitas

Votuporanga/SP, 11 de agosto de 2023.

Douglas Lisboa da Silva

Presidente da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos

RG: 34.XXX.XXX-X

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Conselhos Municipais

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA N.º 12, DE 10 DE AGOSTO DE
2023.**

“Dispõe sobre regras e campanha eleitoral dos candidatos ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar do Município de Votuporanga/SP e dá outras providência.”

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Lei Municipal nº 5.293 de 26 de junho de 2013;

Considerando o que dispõe os Itens 10, 11 e 12 do Edital nº. 001/2023 da resolução 02 de 25 de abril de 2023 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1.º A eleição do conselho tutelar de Votuporanga no ano de 2023 será realizada no dia 01 de outubro de 2023, das 08 às 17 horas, no CEMEI Prof. Faustino Pedroso, localizado na Rua Vila Rica, nº 2943, Bairro San Remo, CEP 15.502-054 Votuporanga-SP.

PARAGRAFO ÚNICO: Serão utilizadas na presente votação, urnas eletrônicas fornecidas pela Justiça Eleitoral.

Art. 2.º O Eleitor poderá votar em apenas um candidato.

§1º Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§2º Cada Candidato poderá credenciar um fiscal para acompanhar todo o processo eleitoral.

§ 3º Não será permitida a presença de candidatos e fiscais nas seções de votação.

Art. 3º Os (as) candidatos (as) poderão promover as campanhas de suas candidaturas junto aos (as) eleitores (as), por meio de debates, entrevistas, seminários, distribuição de panfletos (santinhos) e internet, no prazo de 12/08/2023 a 30/09/2023.

§1º - É livre a distribuição de panfletos (santinhos), desde que não perturbe a ordem pública e/ou a particulares, sob pena de eliminação do Processo de Escolha.

§2º - É permitido o uso de “santinhos” com o nome e/ou apelido e foto do candidato, número e local de votação, data e horário, documentos obrigatórios, número da seção (facultativo), bem como a divulgação gratuita e/ou impulsionada em redes sociais, internet de pessoas físicas.

§ 3º - É permitida a divulgação gratuita e/ou impulsionada de vídeos do candidato através de suas redes sociais ou de pessoas físicas.

§ 4º - O material de divulgação das candidaturas não poderá conter nenhuma informação ou conteúdo além dos dados já mencionados, sob pena de eliminação do Processo de Escolha.

§ 5º - Os meios de comunicação que se propuserem a realizar debates entre candidatos terão que formalizar convite a todos (as) os (as) candidatos (as) inscritos (as), devendo o debate ter anuência da Comissão Eleitoral, sob pena de indeferimento do debate pela referida comissão.

§6º - Os debates promovidos deverão ter o seu regulamento apresentado pelos organizadores a todos (as) os (as) candidatos (as) participantes e à Comissão Eleitoral, com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência da data de sua realização, sob pena de indeferimento do debate pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º É proibido aos (as) candidatos(as):

I - doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive



brindes de pequeno valor, conforme estabelecido no §3º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/1990.

II - qualquer tipo de propaganda nos veículos de comunicação ou quaisquer outros tipos de anúncios em benefício de um (uma) ou mais candidatos (as), exceto na forma prevista no artigo 3º desta resolução.

III - campanha de candidato (a) e aliciamento ou convencimento de votante.

IV - a utilização de faixas, outdoors e outros meios não previstos nesta resolução.

V - promoverem campanhas utilizando-se da infraestrutura do Conselho Tutelar ou qualquer estrutura pública e/ou recurso público, bem como realizar campanha em prédios públicos.

VI - no dia da eleição ou alguém em seu nome, fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, transporte de eleitores (as) seja em veículos particulares ou públicos.

VII - a utilização de alto-falantes ou amplificadores de som em veículo de sua propriedade ou de terceiros para fins de propaganda eleitoral.

VIII - fazer propaganda que implique em grave perturbação a ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, nos seguintes termos:

a) - Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que não observe a legislação e postura municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

b) - Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, visando apoio às candidaturas.

c) - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não constem dentre as atribuições do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro.

Art. 5º - As denúncias relativas ao descumprimento das regras do Processo de Escolha, referentes à Campanha Eleitoral, deverão ser formalizadas perante a Comissão Eleitoral, vedado o anonimato, apontando com clareza o motivo da denúncia, acompanhadas de prova material, podendo ser apresentadas por qualquer cidadão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da ocorrência do fato, sendo o prazo máximo até dia 06 de outubro de 2023.

§1º - As denúncias deverão ser protocoladas exclusivamente por meio eletrônico cmdca@votuporanga.sp.gov.br com assunto: DENÚNCIA PROCESSO ESCOLHA, com a resposta da confirmação de recebimento da denúncia.

§2º - As denúncias serão analisadas pela Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data do protocolo de recebimento, prazo máximo até dia 11 de outubro de 2023, sendo que atendidos os requisitos, deverá o candidato envolvido ser intimado para apresentar defesa o prazo de 5 dias úteis a conta da notificação.

§3º - A Comissão Eleitoral poderá realizar reuniões e, se

necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§4º - Encerrada a instrução e a análise da denúncia, o parecer conclusivo será submetido à decisão da Comissão Eleitoral, que poderá cassar a candidatura, cabendo recurso no prazo de 5 dias ao plenário do CMDCA.

§5º - As denúncias que forem apresentadas intempestivamente ou que não observar os requisitos e formalidades prescritas no caput deste artigo serão arquivadas de plano, sem prejuízo de seu encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração de fatos que configurem condutas vedadas no Processo de Escolha.

Art. 6º - Os casos omissos nas regras gerais para propaganda eleitoral serão dirimidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º Esta Resolução deliberativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Douglas Lisbôa da Silva

Presidente do CMDCA



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713 CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Concurso Público nº 009/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2022 homologado em 25/01/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, sita **Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **16/08/2023 às 14:00 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para admissão está disponível no site:

https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_-_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

EDUCADOR INFANTIL			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
26º	21023	ISABELA ALVES CHIQUETTO	66,67
27º	22278	DAUANE CARLA DURAN	66,67
28º	20318	JANAINA BATISTA NUNES DOS SANTOS GONCALVES	66,67
29º	21666	ANA PAULA DOMINGOS RAMOS	66,67
30º	21849	TAYNA BIGOTTO GROSSO	66,67

PEB I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
3º	20264	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BARAO	88,33

Votuporanga, 10 de agosto de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Concurso Público nº 004/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 004/2022 homologado em 25/01/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento**, sita **Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **16/08/2023 às 14:00 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para admissão está disponível no site pelo link:

https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_-_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE OPERACIONAL I - SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
4º	20044	NAYARA SALOA THOMAZ GARCIA FEIJO	245,00
5º	20075	RENATA TAVARES DE MELO	245,00

Votuporanga, 10 de agosto de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 02/2022** homologado em 06/06/2022, prorrogado em 05/06/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento, sita Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **16/08/2023 às 08:00 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva admissão serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para nomeação está disponível no site:

https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_-_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
228º	20801	MARCOS FERNANDO SAVAZONI MORELATO	65,33
229º	20640	ROSANE APARECIDA PEREIRA LIN	65,33
230º	20134	LUCIANA MANZINI DOS SANTOS	65,33
231º	20001	MONIELI EVANGELISTA TREVELATO DE SANDES	65,33
232º	20799	GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS	65,33
233º	20811	KARLA RENATA FOSCHI DA SILVA	65,33
234º	20418	MARCIA MARIA PINHEIRO DE ABREU	65,33
235º	20299	JULIANA ARADO RIEDO GOMEZ	65,33
236º	20490	MARIA ROSA FERREIRA PACI	63,33
237º	20926	MARIA JILEIDE MIGUEL FERNANDES	63,33
238º	20601	ANICE DIAS MOREIRA	63,33
239º	20136	SUELEN APARECIDA CESAR DE SOUZA	63,33
240º	20919	ALDIRAN DA SILVA SANTOS	63,33
241º	20784	CRISTIANE MACHADO CAPELATTO	63,33
242º	20404	LAIS FERRANTE PASQUINI	63,33
243º	20268	FABIANA SANTANA DOS SANTOS RAMOS	63,33
244º	20912	CELIA QUITERIA DE ARAUJO OLIVEIRA	63,33
245º	20783	ROSICLER MARIA CESTARO PEIXOTO	63,33

Votuporanga, 10 de agosto de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17.3405-9713 CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Concurso Público nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2022 homologado em 25/01/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento, sita Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **16/08/2023 às 14:00 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link: https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_-_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

ESPECIALISTA EM SAÚDE VII - NUTRIÇÃO			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
4º	22738	NATIELI ESTEFANI DA SILVA ALVES	70,00

ANALISTA DO EXECUTIVO XVI - ENGENHARIA CIVIL			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
2º	23870	JAIME ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	95,00

TÉCNICO DO EXECUTIVO XIV - ADMINISTRAÇÃO GERAL III			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
20º	21205	KELLY CRISTINA NUNES DE SOUSA	149,33
21º	22989	DANIELA DA CUNHA NASCIMENTO	149,22
22º	20083	ANDERSON ANDRE DE LIMA	148,78

Votuporanga, 10 de agosto de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713 CEP 15.502-236
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Concurso Público nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020 homologado em 17/12/2021, na ordem de classificação adiante relacionada, junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento, sita Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo**, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **16/08/2023 às 14:00 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para admissão está disponível no site:

https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_-_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

Especialista em Saúde VII – Farmácia e Bioquímica			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
9º	2000550727	LUCIANA MARA VINHA BERGER	70

Votuporanga, 10 de agosto de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19 DE CANDIDATOS APROVADOS

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022** homologado em 29/03/2022, prorrogado em 23/03/2023 na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento, sita Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **17/08/2023 às 13:30 horas** e a realização de exame médico admissional. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins da contratação e que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital, conforme item 8.9. O candidato aprovado que não se apresentar, no prazo estipulado neste Edital de Convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas nos itens 1.13 e 8.4, mediante a apresentação dos documentos solicitados perderá a vaga no Processo Seletivo, sendo chamado, imediatamente, o classificado seguinte de acordo com o item 8.11. As datas de efetiva admissão serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para admissão está disponível no site pelo link:

https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_-_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X – DESENVOLVIMENTO INFANTIL II								
CLASS	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	A	B	C	D	E	TOTAL
335	FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS	04/03/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	LARISSA RODRIGUES SILVEIRA POCAIA	12/04/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	GIANE DE OLIVEIRA ANTERO	18/05/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	ANA LAURA CARVALHO BARRETO	20/05/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	YASMIN FIDELIS DA SILVA	10/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	THAMIRES ROMANO KOHATSU	12/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	DEISE SANTOS LIMA	20/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
342	JAQUELINE CRUZ LUIZ	24/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	ELOISE CAPELARI PINA MALTA	18/10/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
344	LETICIA SOUZA DA CONCEIÇÃO	25/11/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
345	CAROLINE DE PAULO DOS SANTOS	07/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
346	RONALDO PEREIRA DA SILVA	26/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	GUILHERME CAMARGO DA SILVA	03/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
348	SUELEN APARECIDA CÉSAR DE SOUZA	25/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	MARIANA DE SOUZA SANCHES DOS SANTOS	19/05/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	JESSICA CRISTINA INNAMORATO DE ANDRADE	26/05/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
351	JULIANA ALVES TAGLIAVINI	01/06/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
352	OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS	01/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
353	KLEISLA BATISTA DOS SANTOS	12/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17.3405-9713 CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

354	LUANA RODRIGUES TENÓRIO DA SILVA	19/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	21/10/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	BRIANA DA COSTA GONÇALVES	05/11/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	LETÍCIA SATIKO TOBITA	16/01/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
358	ISABELLA CRISTINA DA SILVA MARTINS	02/02/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
359	THALITA ROBERTA ROQUE DOS SANTOS	18/02/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	THALIA DE MELLO LOPES	27/02/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	TALIA EDUARDA MESSIAS	04/03/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
362	LAISE FARIAS MENEGUELO	04/03/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363	POLIANA MARIA MOURA DE CARVALHO	06/03/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Votuporanga, 10 de agosto de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br